

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2020

(Processo Administrativo nº23290.001176/2020-18)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Compras, sediado na Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/10 /2020**

Horário: **09:00** (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para limpeza e higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Todos os itens, exceto os itens 02, 06, 07, 08, 11, 15, 23, 40 e 50, são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será aplicado será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.aracaju@ifs.edu.br, com copia para ailton.vieira@ifs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio

Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-2, seção Coordenadoria de Licitações – COLIC, aos cuidados do Pregoeiro Ailton Vieira.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8.1. Os prazos para envio de documentos, via funcionalidade do sistema (upload), e-mail ou qualquer outra forma legal, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive o comprasnet, prevalecerá as deste Edital.

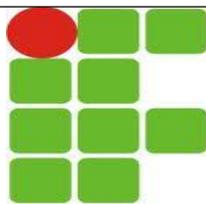
25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2019>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aracaju, 30 de julho de 2020



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)

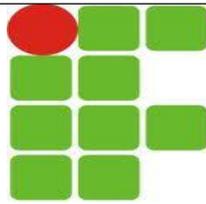
PREGÃO Nº 09/2020

(Processo Administrativo n.º 23290.001176/2020-18)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para limpeza e higienização, Mascaras, Termômetro e outros materiais de consumo para os diversos Campus do IFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO DETALHADO DOS ITENS						
Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade (consumo anual)	Valor Unitário estimado (R\$):	Valor Total estimado (R\$):	Catmat
1	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor. Frasco com 500 ml.	Frasco 500 ml	1.774	21,23	37.662,02	269943
2	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor. Galão com 5 litros.	Galão de 05 litros	760	132,94	101.034,40	269943
3	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1 Litro. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco de 1 litro	3.509	6,93	24.317,37	293351
4	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Dermatologicamente testado e aprovado. Galão com 5 Litros.	Galão com 05 litros	704	39,87	28.068,48	428071
5	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre. Caixa ou Refil de 1kg.	Caixa	1.704	10,52	17.926,08	226791
6	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	Fardo	994	104,63	104.002,22	238338
7	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra, dimensões: 23cm x 22cm, com	Pacote	2.863	38,70	110.798,10	230417



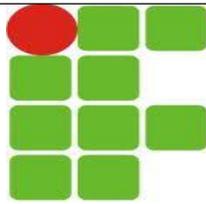
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas					
8	Máscara, tipo Não Cirúrgica de Tecido, com tecido duplo e 3 dobras. Tamanho aproximadamente 15 cm de altura e 18 cm de largura. Com tiras para amarrar de 32 cm cada.	Unidade	37.608	4,29	161.338,32	296357
9	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	98	454,76	44.566,48	386479
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	1.252	36,57	45.785,64	416061
11	Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável	CX com 100 unidades	1.153	260,67	300.552,51	354096
12	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3	Unidade	7.150	3,65	26.097,50	397905
13	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	Unidade	1.500	11,44	17.160,00	399611
14	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	891	17,83	15.886,53	428625
15	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	Unidade	8.200	17,13	140.466,00	445186
16	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: à base de alantoina,	Frasco de 5l	411	56,73	23.316,03	463131



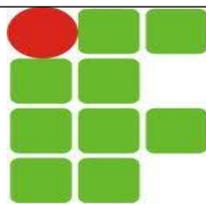
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	niacinamida e glicerina. Frasco de 5 Litros					
17	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°INPM), apresentação: líquido. Frasco 500 ml.	Frasco 500 ml	2.278	12,77	29.090,06	269941
18	Protetor facial / Faceshield com Tira de Regulagem	Unidade	1.449	36,23	52.497,27	63398
19	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 500ml	Unidade	1.300	14,97	19.461,00	307885
20	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo	Unidade	342	46,61	15.940,62	443328
21	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem com 10 unidades	1.300	48,74	63.362,00	412494
22	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção. Fardo com 1000 unidades.	Fardo	376	15,72	5.910,72	440834
23	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	37	2.291,17	84.773,29	441991
24	Botas de borracha cano longo, unissex, impermeável, antiderrapante, Tamanho sob medida/ tamanho: 33 ao 45	Unidade	400	62,73	25.092,00	55638
25	Tapete sanitizante para higienização, materia: PVC, lavável, antiderrapante e tecnologia antichamas, tamanho 70x100 cm.	Unidade	340	154,97	52.689,80	469723
26	Balde com espremedor vertical, roldanas, capacidade 30 litros, dreno de escoamento de água suja , Características adicionais: com mop (cabo, garra e refil).	Unidade	129	420,57	54.253,53	443451
27	Placa de aviso de piso molhado, cor amarela, material PVC, tamanho aproximadamente: 65 x 30 cm, dobrável, aviso frente e verso com cor preta.	Unidade	141	56,01	7.897,41	347968
28	Kit Pano multiuso 3 cores diferentes, com microfibras, uso geral para pia, vaso sanitário, e, para móveis e dispensers. Dimensões cerca 35x35.	KIT	710	14,16	10.053,60	396308
29	Borrifadores opacos, Bico pulverizador regulável. de 1 litro para hipoclorito a	Unidade	598	16,13	9.645,74	207885



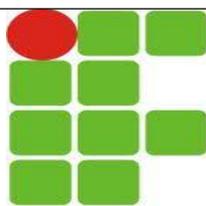
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	0,5% e a 0,1%.					
30	Copo Medidor(Béquer), forma baixa, material polipropileno, graduado, com orla e bico, capacidade 1000 ml.	Unidade	561	12,62	7.079,82	443880
31	Espanja limpeza, fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, uma face macia outra áspera.	Unidade	2.476	1,71	4.233,96	458151
32	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo de madeira plastificada, comprimento cepa 20 cm, comprimento de cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosquável.	Unidade	687	14,13	9.707,31	469862
33	Pá coletora em plástico com tampa para lixo com cabo alumínio	Unidade	315	45,06	14.193,90	307398
34	Rodo, material cabo e suporte alumínio, dimensões cerca 60 cm.	Unidade	514	30,09	15.466,26	471300
35	Mão mecânica com garra, pegador de objetos com braço extensor, comprimento aproximadamente 80 cm.	Unidade	165	113,38	18.707,70	472364
36	Sacos Herméticos tipo ziploc (para guardar óculos ou face shield) .Tamanho aprox.. 35x45. Embalagem com 100 unidades	Unidade	290	61,53	17.843,70	462367
37	Vassoura de vaso sanitário sem suporte.	Unidade	627	15,53	9.737,31	151014
38	Baldes de plástico de cores diversas, 20 litros, com alça de ferro	Unidade	535	12,80	6.848,00	321573
39	Panos de chão 100% algodão, branco alvejado Tamanho aproximadamente 40 x 70	Unidade	1.490	5,36	7.986,40	396308
40	Atomizador Elétrico Portátil voltagem 110 v, capacidade até 4 litros, alcance aproximadamente 15 metros. Aplicação: Tratamento espacial(UBV) e residual(BV), Desinfecção de ambientes, controle de pragas e doenças urbanas.	Unidade	68	2.456,05	167.011,40	222361
41	Refil esfregão para mop de algodão aprox. 320g (Compatível com item 26)	Unidade	823	27,20	22.385,60	307875
42	ALCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, frasco com 500 ml.	Frasco 500 ml	200	21,23	4.246,00	269943
43	ALCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, galão com 5 litros.	Galão 5 Litros	110	132,94	14.623,40	269943
44	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco 1 Litro	560	6,93	3.880,80	293351
45	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia	Galão 5 Litros	100	39,87	3.987,00	428071



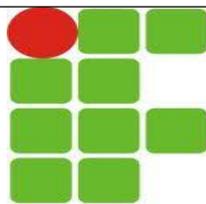
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m ³ , composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Dermatologicamente testado e aprovado. Galão com 5 Litros.					
46	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra, dimensões: 23cm x 22cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com no mínimo 1.250 folhas.	Pacote com 1.250 folhas.	100	38,70	3.870,00	230417
47	Máscara de tecido, não cirúrgica, dupla face com três dobras com tiras para amarrar.	Unidade	10.000	4,29	42.900,00	296357
48	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	11	454,76	5.002,36	386479
49	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	57	36,57	2.084,49	416061
50	Máscara Cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção de bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	806	260,67	210.100,02	354096
51	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3	Unidade	1.210	3,65	4.416,50	397905
52	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	Unidade	130	11,44	1.487,20	399611
53	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 unidades	45	17,83	802,35	428625



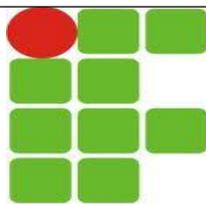
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

54	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico, material sms, cerca de 40g/m, com cor, tiras para fixação, manga longa, punho malha descartável.	Unidade	2.250	17,13	38.542,50	445186
55	Protetor Facial/ Faceshield com tira de regulagem	Unidade	410	36,23	14.854,30	63398
56	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 500ml	Unidade	80	14,97	1.197,60	307885
57	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo	Unidade	22	46,61	1.025,42	443328
58	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica	Embalagem com 10 unidades	30	48,74	1.462,20	412494
59	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	4	2.291,17	9.164,68	441991
60	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, frasco com 500 ml.	Frasco 500 ml	850	21,23	18.045,50	269943
61	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, galão com 5 litros.	Galão 5 Litros	300	132,94	39.882,00	269943
62	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco 1 Litro	600	6,93	4.158,00	293351
63	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Frasco 1 Litro	3.509	6,93	24.317,37	293351
64	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre. Caixa ou Refil de 1kg.	Caixa	550	10,52	5.786,00	226791
65	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	Fardo	205	104,63	21.449,15	238338
66	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra, dimensões: 23cm x 22cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada,	Pacote	300	38,70	11.610,00	230417



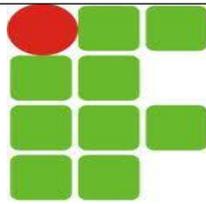
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas					
67	Máscara de tecido, não cirúrgica, dupla face com três dobras com tiras para amarrar	Unidade	5.600	4,29	24.024,00	296357
68	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	22	454,76	10.004,72	386479
69	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração	Caixa com 100 unidades	600	36,57	21.942,00	416061
70	Máscara Cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção de bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável	Caixa com 100 unidades	270	260,67	70.380,90	354096
71	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3	Unidade	800	3,65	2.920,00	397905
72	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	Unidade	102	11,44	1.166,88	399611
73	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 unidades	122	17,83	2.175,26	428625
74	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico, material sms, cerca de 40g/m,com cor, tiras para fixação, manga longa, punho malha descartável.	Unidade	420	17,13	7.194,60	445186
75	Sabonete, aspecto fsico: líquido, composição: à base de alantoina, niacinamida e glicerina	Frasco 5 Litros	55	56,73	3.120,15	463131
76	Álcool Etilico tipo: hidratado, teor alcoólico:70%_(70°INPM), apresentação: líquido.	Frasco 500 ml	442	12,77	5.644,34	269941
77	Protetor Facial/ Faceshield com tira de	Unidade	45	36,23	1.630,35	63398



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

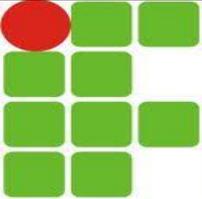
PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

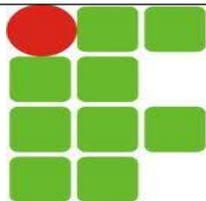
	regulagem.					
78	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 500ml.	Unidade	84	14,97	1.257,48	307885
79	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo.	Unidade	58	46,61	2.703,38	443328
80	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica.	Embalagem com 10 unidades	120	48,74	5.848,80	412494
81	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.	Fardo	110	15,72	1.729,20	440834
82	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor.	Unidade	10	2.291,17	22.911,70	441991
Valor Total Estimado					2.584.861,71	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE PROCUREM OFERTAR SEUS PRODUTOS SEMPRE OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUE ESTÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AINDA QUE HAJA DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO À DESCRIÇÃO DOS ITENS NO SISTEMA COMPRASNET.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Item	Especificação	Unidade	Órgão Gerenciador e Participante	Município de Entrega/UF	Quantidade		Quantidade
					Máximo	Mínimo	
1	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, frasco com 500 ml.	Frasco 500 ml	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	144	60	1.774
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	150	100	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	250	20	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	10	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	10	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	500	25	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	30	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	300	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	150	45	
2	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM), indicado para assepsia e desinfecção da pele, incolor, galão com 5 litros.	Galão 5 l	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	20	10	760
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	80	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	200	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	5	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	30	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	18	
3	Água sanitária, composição: hipoclorito de	Frasco 1L	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	144	60	3.509
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	150	



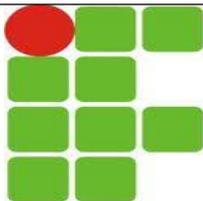
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.		IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	350	50	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	480	20	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	150	50	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	10	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	825	75	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	500	150	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	400	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	400	120	
4	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Dermatologicamente testado e aprovado. Galão com 5L.	Galão 5 L	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	20	5	704
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	60	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	80	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	96	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	24	6	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	30	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	84	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	30	
5	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre. Caixa ou Refil de 1kg.	Caixa	IFS - Campus Estância	Estância/SE	250	200	1.704
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	200	20	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	240	10	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	24	6	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	250	50	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	400	120	
IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	200	20				



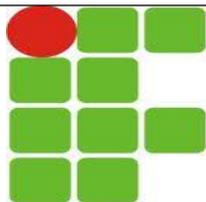
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	120	36	
6	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	Fardo	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	24	10	994
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	60	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	24	4	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	36	6	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	275	5	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	60	12	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	360	25	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	5	2	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	30	9	
7	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra, dimensões: 23cm x 22cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas	Pacote	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	5	5	2.863
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	60	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	1000	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	60	6	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	30	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	6	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	600	15	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	300	90	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	560	40	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	180	54	
8	Máscara de tecido, não cirúrgica, dupla face com três dobras com tiras para amarrar	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	100	20	3.7608
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	1000	500	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	4	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	5000	50	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	500	300	



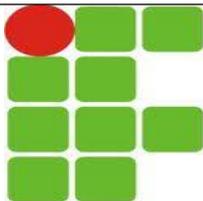
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5000	50	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	3000	120	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	2000	600	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	15588	500	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	5400	500	
9	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	2	1	98
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	6	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	10	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	4	2	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	27	1	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	10	3	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	2	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	6	1	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	14	2	
10	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração	Caixa com 100 unidades	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	12	5	1.252
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	20	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	88	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	10	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	2	1	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	400	15	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	250	75	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	250	20	
IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	20				
11	Máscara Cirúrgica, tipo	Caixa com	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	30	10	1.153



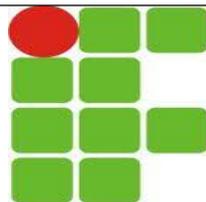
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção de bacteriológica, 100%, cor branca, tipo uso descartável	100 unidades	IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	20	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	36	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	4	2	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	1	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	250	75	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	250	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	192	20	
12	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	100	10	7.150
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	600	300	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	320	10	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	200	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	700	25	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	3000	150	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	845	253	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	845	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	540	50	
13	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança,	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	30	10	1.500
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	15	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	62	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1	



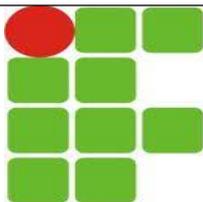
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	hastes de cor preta, material policarbonato lente:		IFS - Reitoria	Aracaju/SE	1100	40	
			IFS - Campus São Cristóvão	São Cristóvão/SE	16	5	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	20	
14	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Embalagem com 100 unidades	IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	10	891
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	16	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	1	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	1	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	700	30	
			IFS - Campus São Cristóvão	São Cristóvão/SE	38	11	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	38	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	28	5	
15	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico, material sms, cerca de 40g/m, com cor, tiras para fixação, manga longa, punho malha descartável.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	400	100	8.200
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	800	400	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	450	20	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	5600	30	
			IFS - Campus São Cristóvão	São Cristóvão/SE	300	90	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	330	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	20	
16	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: à base de alantoina, niacinamida e glicerina	Frasco 5 L	IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	70	411
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	96	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	10	
			IFS - Campus São Cristóvão	São Cristóvão/SE	40	12	



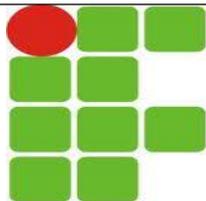
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	40	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	30	5	
17	Álcool Etílico tipo: hidratado, teor alcoólico:70%_(70°INPM), apresentação: líquido	Frasco 500 ml	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	400	50	2.278
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	80	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	300	25	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	10	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	500	40	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	264	79	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	264	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	250	25	
18	Protetor Facial/ Faceshield com tira de regulagem	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	200	20	1.449
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	60	40	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	10	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	40	20	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	25	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	620	15	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	25	7	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	269	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	6	
19	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza 500ml	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	30	10	1.300
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	30	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	100	10	



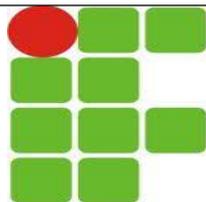
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	600	30	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	10	3	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	210	30	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	20	
20	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	342
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	2	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	4	1	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	4	1	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	12	2	
21	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica	Embalagem com 10 unidades	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	100	20	1.300
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	60	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	200	10	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	200	20	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	4	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	200	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	200	50	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	160	20	
22	Toalha de papel, material:	Fardo	IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	60	376



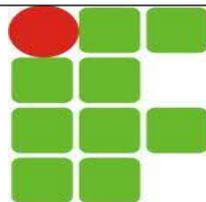
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	celulose (100% fibras naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção		IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	60	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	20	10	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	4	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	18	5	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	18	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	2	
23	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	4	37
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	3	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	5	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	4	2	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	5	1	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	3	1	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	3	1	
IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	2	1				
24	Botas de borracha cano longo, unisex, impermeável, antiderrapante, Tamanho sob medida/ tamanho: 33 ao 45.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	8	4	400
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	5	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	8	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	50	20	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	42	10	
IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	2				



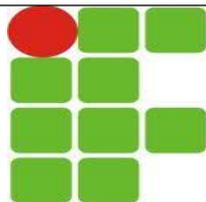
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

25	Tapete sanitizante para higienização, matéria: PVC, lavável, antiderrapante e tecnologia antichamas, tamanho 70x100 cm..	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	10	2	340
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	30	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	10	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	112	4	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	50	30	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	21	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	32	3	
26	Balde com espremedor vertical, roldanas, capacidade 30 litros, dreno de escoamento de água suja, Características adicionais: com mop (cabo, garra e refil). Grupo 01	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	3	1	129
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	6	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	21	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	6	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	4	2	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	15	1	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	20	10	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	2	
27	Placa de aviso de piso molhado, cor amarela, material PVC, tamanho aproximadamente: 65 x 30 cm, dobrável, aviso frente e verso com cor preta.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	5	2	141
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	5	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	6	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	10	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	5	2	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	2	



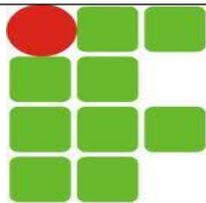
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	15	8	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	3	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	15	3	
28	Kit Pano multiuso 3 cores diferentes, com microfibras, uso geral para pia, vaso sanitário, e, para móveis e dispensers. Dimensões cerca 35x35.	KIT	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	50	25	710
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	40	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	5	
29	Borrifadores opacos, Bico pulverizador regulável. de 1 litro para hipoclorito a 0,5% e a 0,1%.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	20	10	598
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	30	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	4	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	40	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	150	100	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	40	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	8	1	
30	Copo Medidor(Béquer), forma baixa, material	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	561
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	1	



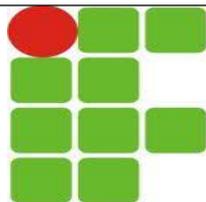
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	polipropileno, graduado, com orla e bico, capacidade 1000 ml.		IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	400	20	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	4	2	
31	Esponja limpeza, fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, uma face macia outra áspera.	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	50	2.476
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	250	35	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	100	50	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	200	50	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	500	100	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	600	400	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	576	100	
32	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo de madeira plastificada, comprimento cepa 20 cm, comprimento de cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosquável.	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	687
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	6	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	27	3	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	40	20	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	350	35	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	10	
33	Pá coletora em plástico com tampa para lixo com cabo alumínio.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	10	1	315
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	21	2	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	6	1	



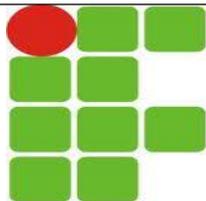
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	40	20	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	8	1	
34	Rodo, material cabo e suporte alumínio, dimensões cerca 60 cm..	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	30	514
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	2	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	9	1	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	20	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60		
35	Mão mecânica com garra, pegador de objetos com braço extensor, comprimento aproximadamente 80 cm..	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	6	3	165
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	8	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	21	1	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	60	4	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	20	10	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	10	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	6	1	
36	Sacos Herméticos tipo ziploc (para guardar óculos ou face shield) .Tamanho aprox.. 35x45.	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	290
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	1	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	2	1	



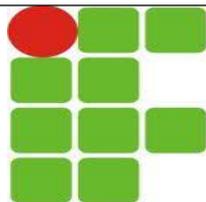
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	Embalagem com 100 unidades.		IFS - Campus Propriá	Nossa Senhora da Gloria/SE	2	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	84	8	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	40	20	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	2	1	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	6	
37	Vassoura de vaso sanitário sem suporte.	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	40	627
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	5	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	27	3	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	10	5	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	30	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	40	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	2	
38	Balde de plástico de cores diversas, 20 litros, com alça de ferro.	Unidade	IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	30	535
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	21	4	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	9	3	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	30	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	30	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	40	20	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	5	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	15	2	
39	Panos de chão 100% algodão, branco alvejado Tamanho aproximadamente 40 x 70.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	50	10	1.490
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	70	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	250	20	



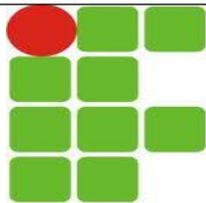
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	50	5	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	30	10	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	50	20	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	10	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	500	30	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	10	
40	Atomizador Elétrico Portátil voltagem 110 v, capacidade até 4 litros, alcance aproximadamente 15 metros. Aplicação: Tratamento espacial(UBV) e residual(BV), Desinfecção de ambientes, controle de pragas e doenças urbanas.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	1	1	68
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	20	
			IFS - Campus Socorro	Nossa Senhora do Socorro/SE	2	1	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	1	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	5	1	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	4	2	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	2	1	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	3	1	
41	Refil esfregão para mop de algodão aprox. 320g (compatível com item 26) Grupo 01.	Unidade	IFS - Campus Gloria	Nossa Senhora da Gloria/SE	12	2	823
			IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	30	
			IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	2	
			IFS - Campus Tobias Barreto	Tobias Barreto/SE	36	3	
			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	1	
			IFS - Reitoria	Aracaju/SE	400	20	
			IFS - Campus São Cristovão	São Cristovão/SE	100	60	
			IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	90	20	
			IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	30	3	
42	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM),	Frasco 500 ml	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	100	50	200
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	100	10	



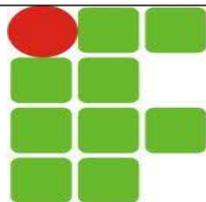
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

43	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM),	Galão 5 litros	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	10	5	110
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	100	10	
44	Água sanitária	Frasco 1L	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	20	10	560
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	540	25	
45	Sabonete líquido,	Galão 5 L	IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	100	10	100
46	Papel toalha, com 1.250 folhas	Pacote	IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	100	10	100
47	Máscara de tecido	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	9000	3000	10.000
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	1000	100	
48	Termômetro clínico, ajuste: digital,	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	4	2	11
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	4	2	
			IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	3	1	
49	Luva para procedimento não cirúrgico,	Caixa com 100 unidades	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	52	25	57
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	5	2	
50	Máscara Cirúrgica, tipo fixação:	Caixa com 100 unidades	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	300	150	806
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	500	10	
			IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	6	3	
51	Máscara multiuso, material: manta sintética	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	60	60	1.210
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	1150	500	
52	Óculos proteção, material armação: policarbonato:	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	100	50	130
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	25	10	
			IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	5	2	
53	Gorro hospitalar, material : não tecido 100%	Embalagem com 100 unidades	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	40	20	45
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	5	1	
54	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico, material	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	2000	1000	2.250
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	150	30	



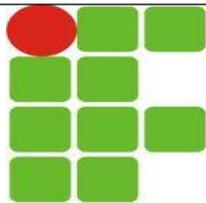
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

	sms, cerca de 40g/m.		IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	100	50	
55	Protetor Facial/ Faceshield com tira de regulagem	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	300	150	410
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	100	25	
			IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	10	5	
56	Borrifador, material: plástico, tipo: spray.	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	50	25	80
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	30	10	
57	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada,	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	10	5	22
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	8	4	
			IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	4	2	
58	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l,	Embalagem com 10 unidades	IFCE - Campus Boa Viagem	Boa Viagem/CE	30	10	30
59	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação 1: 0	Unidade	IFCE - Campus Fortaleza	Fortaleza/CE	2	1	4
			IFCE - Campus Jaguaribe	Jaguaribe/CE	2	1	
60	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM),	Frasco 500 ml	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	50	10	850
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	300	30	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	500	50	
61	ÁLCOOL GEL 70% (p/p) ou 70° INPM),	Galão 5 l	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	50	10	300
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	50	10	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	200	50	
62	Água sanitária, composição: hipoclorito.	Frasco 1L	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	100	20	600
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	500	50	
63	Água sanitária, composição:	Frasco 1L	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	20	5	3.509
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	100	20	
64	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral,	Caixa	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	50	10	550
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	500	50	



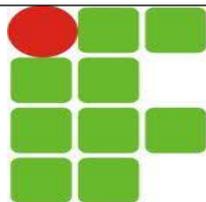
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

65	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm	Fardo	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	5	1	20 5
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	200	50	
66	Papel toalha, toalha de papel, 2 dobra,	Pacote	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	100	20	30 0
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	200	50	
67	Máscara de tecido, não cirúrgica,	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	2000	400	5.6 00
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	3600	500	
68	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	6	1	22
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	6	1	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	10	2	
69	Luva para procedimento não cirúrgico, material	Caixa com 100 unidades	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	20	5	60 0
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	500	50	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	80	20	
70	Máscara Cirúrgica, tipo fixação:	Caixa com 100 unidades	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	50	10	27 0
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	120	30	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	100	20	
71	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento é 0,3	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	50	10	80 0
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	250	50	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	500	50	
72	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon,	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	10	5	10 2
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	42	8	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	50	10	
73	Gorro hospitalar, material : não tecido 100%	Embalagem com 100 unidades	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	10	5	12 2
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	12	6	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	100	10	



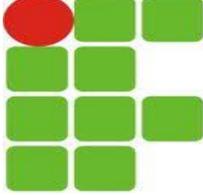
INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

74	Avental hospitalar tipo capote cirúrgico,	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	100	25	420
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	120	20	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	200	50	
75	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição:	Frasco 5 L	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	5	1	55
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	50	10	
76	Álcool Etilico tipo: hidratado, teor alcoólico:70%	Frasco 500 ml	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	200	25	442
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	192	20	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	50	10	
77	Protetor Facial/ Faceshield com tira de regulagem	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	15	5	45
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	30	10	
78	Borrifador, material: plástico, tipo: spray...	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	10	5	84
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	24	6	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	50	10	
79	Lixeira, material: polietileno, capacidade:	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	2	1	58
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	6	1	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	50	10	
80	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l,	Embalagem com 10 unidades	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	20	5	120
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	100	20	
81	Toalha de papel, material: celulose.	Fardo	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	10	5	110
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	100	20	
82	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação.	Unidade	IFBA - Campus Paulo Afonso	Paulo Afonso/BA	1	1	10
			IFBA - Campus Feira de Santana	Feira de Santana/BA	4	1	
			ESFCEX - Salvador/BA	Salvador/BA	5	1	

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante do estado de calamidade decretado e da necessidade da manutenção das medidas adotadas de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sobretudo porque o planejamento inicial de aquisição de material de limpeza não levou em consideração esse novo cenário, o qual tanto aponta para mudança de comportamento no aspecto higienização das mãos, quanto da associação ao medo individual quando retorno das atividades, faz-se necessária e urgente a aquisição de produtos de limpeza de forma a oferecer e manter as condições adequadas de higiene e limpeza das instalações do campus Aracaju para um correto desenvolvimento de suas atividades, bem como para manutenção da assepsia e higiene dos alunos, servidores e colaboradores, visando à saúde, higiene e segurança no ambiente em consonância com o estado atual de calamidade decretado.

2.2. Nesse sentido, as aquisições dos materiais de limpeza tornam-se imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória a comunidade para o desenvolvimento das atividades da instituição, haja vista que alguns dos materiais são necessários para repor materiais já comprometidos pelo uso e outros se encontram esgotados no estoque do almoxarifado do Campus Aracaju.

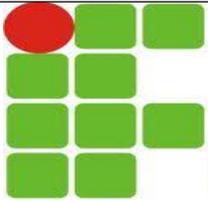
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3.2. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. Os equipamentos deverão atenderem, no que couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental.

3.3.1. “Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.”

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. IFS - Campus Aracaju: Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260. (Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:30 / 14:30 às 17:00, na Coordenação de Almoxarifado);

4.1.2. IFS - Campus Reitoria: Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330 (Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:30 / 14:30 às 17:00, na Coordenação de Almoxarifado);

4.1.3. IFS - Campus São Cristóvão: BR 101 Km 96, Povoado Quissamã, CEP 49.100-000. (Horário de funcionamento: das 8:00 às 11:30 / 13h30 às 16:00, na Coordenação de Almoxarifado);

4.1.4. IFS - Campus Lagarto: Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP: 49400-000 (Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:30 / 13:30 às 16:30, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio);

4.1.5. IFS - Campus Estância: Rua João Café Filho, nº 264, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP: 49200-000 (Horário de funcionamento: das 08:00 às 11:30 / 13:30 às 16:30, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio);

4.1.6. IFS - Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória/SE CEP:49.680-000 (Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:30 / 13:30 às 16:00, na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado);

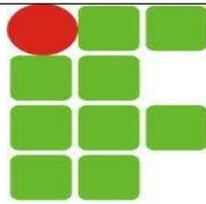
4.1.7. IFS - Campus Itabaiana: Avenida Padre Airton Gonçalves, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP: 49500543 (Horário de funcionamento: das 07:00 às 12:00 /13:00 às 16:00, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio);

4.1.8. IFS - Campus Socorro: Avenida Perimetral B, nº 94, conj. Marcos Freire I – Nossa Senhora do Socorro/SE (Horário de funcionamento: das 08:00 às 16:00) na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio);

4.1.9. IFS - Campus Tobias Barreto: Complexo Habitacional Julieta Barreto Menezes, S/N, Zona de Expansão, bairro Fazenda Concórdia, Tobias Barreto/SE, CEP: 49300-000 (Horário de funcionamento: das 8:30 às 11:30 / 14:00 às 17:00, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio);

4.1.10. IFS - Campus Propriá: Rua Rotary, nº 330. Centro – Propriá/SE. CEP 49900-000 (Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio).

4.1.11. IFCE - Campus Jaguaribe: Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, Bairro Manoel Costa Moraes, Jaguaribe/CE, CEP: 63475-000.



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE
Campus Aracaju

PROCESSO Nº
23290.001176/2020-18

FL. Nº

RUBRICA:

4.1.12. IFCE - Campus de Fortaleza: Avenida Treze de Maio. Nº 2081, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60040-215.

4.1.13. IFCE - Campus Boa Viagem: Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek - BR 020, KM 209, Bairro: Anafuê. CEP: 63.870-000, Boa Viagem-CE.

4.1.14. IFBA - Campus Paulo Afonso: Rua Marcondes Ferraz, nº 200, Bairro General Dutra, Paulo Afonso - BA, CEP: 48607-000.

4.1.15. IFBA - Campus Feira de Santana: Rodovia BR 324 - km 102.11, S/N - Aviário, Feira de Santana - BA | CEP: 44135-000.

4.1.16. ESFCEX - Escola de Formação Complementar do Exército: Rua Território do Amapá, nº 455, Bairro Pituba, CPE: 41.830-540.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

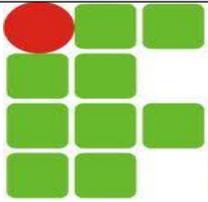
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *No que couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

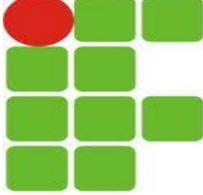
6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

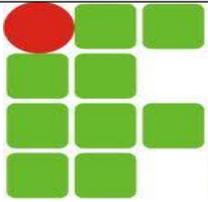
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

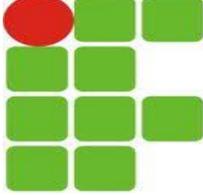
10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

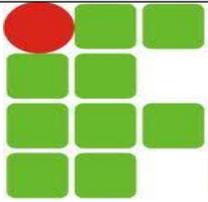
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

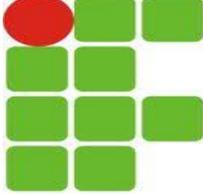
11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

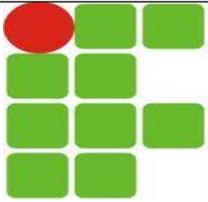
12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

 <p>INSTITUTO FEDERAL SERGIPE Campus Aracaju</p>	PROCESSO Nº 23290.001176/2020-18	
	FL. Nº	RUBRICA:

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. *O custo estimado da contratação é de R\$. 2.584.861,71 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).*

Aracaju, 14 de outubro de 2020.

Requisitante

Coordenadoria de Administração

<p>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">_____ Elber Ribeiro Gama Diretor Geral Campus Aracaju/IFS</p>

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **de material para limpeza e higienização, Mascaras e Termômetro para os diversos Campus do IFS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)